

Art. 6º - Da decisão exarada pela autoridade competente, a Comissão deverá notificar o licitante/contratado para, se desejar, apresentar recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 1º - Recebido o recurso ou pedido de reconsideração, a Comissão encaminhará o processo à autoridade competente para a devida reconsideração da decisão.

§ 2º - Em caso de interposição de recurso administrativo que não resulte em reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior.

Art. 7º - Após a decisão final emitida pela autoridade competente, a Comissão deverá notificar o licitante/contratado e adotar as providências necessárias para o envio do processo à unidade responsável pela inclusão da sanção, se for o caso, nos respectivos cadastros restritivos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES JÚNIOR

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso I, II e IV, da Constituição; nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; nos arts. 12, caput, e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; no art. 3º, §2º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.676, de 31 de agosto de 2023; e no art. 8º da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes agentes para os atos necessários à execução orçamentária e financeira para os recursos consignados à Unidade Gestora nº 110322/00001 - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

I - como ordenadora de despesas: Capitão de Mar e Guerra (MB) FERNANDA RICARDO DA SILVA; e

II - como ordenador de despesas substituto: Tenente-Coronel (EB) OTAVIO AUGUSTO NASCIMENTO DE SANTA ANA.

Art. 2º Fica delegada competência a FERNANDA RICARDO DA SILVA para, vedada a subdelegação:

I - designar equipes de planejamento das contratações;
II - dispensar a licitação ou reconhecer as hipóteses de inexigibilidade;
III - adjudicar, homologar, anular e revogar licitação;
IV - firmar e rescindir contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres; e

V - representar o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ 09.399.736/0001-59, em questões envolvendo:

a) veículos automotores administrados pelo Órgão;
b) atos perante a Receita Federal do Brasil; e
c) atos cartorários.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Portarias do Gabinete de Segurança Institucional:

I - nº 57, de 13 de agosto de 2021; e

II - nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe fora subdelegada pelo art. 2º, da Portaria GSI/PR nº 66, de 1º de julho de 2019, resolve:

Fica dispensado o Cb (EB) LUIZ FILIPE SILVA NEGRI da função de ESPECIALISTA da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, deixando de ocupar a Gratificação de Representação da Presidência da República código Nível II, a contar de 5 de janeiro de 2026.

JANSLEY DE AMORIM SILVA

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA DAS SUPERINTENDÊNCIAS SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE PESSOAL DO MAPA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de competência que lhe confere o inciso IV, do artigo 1º, da Portaria SE/MPA nº 22, de 25 de abril de 2023, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023 e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, na Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013 e pela Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 21044.000049/2026-73, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes dos meses de OUTUBRO/2025, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o Recadastramento Anual/2025, conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 91, de 30 de setembro de 2021, nos termos da Portaria nº 244/2020 e da Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de JANEIRO/2026.

NOME	MATRÍCULA	TIPO
ANNA MARIA BAPTISTA COELHO	11063	APOSENTADA
ANNA MARIA BAPTISTA COELHO	415305	PENSIONISTA
AVANIR RITA GRACIANO ARRUDA	5912270	PENSIONISTA
CHERLEI GOMES POTIGUARA	4012763	PENSIONISTA
CIRYACO FRANCISCO DA SILVA	25455	APOSENTADO
CLEUSA CRISTINA DE MACEDO AVILA	18263	APOSENTADA
CREUSA VIANA DA SILVA	2337924	PENSIONISTA
CRISTIANE PINTO SOUSA PERACCHI	7037970	PENSIONISTA
DANIELLE SILVEIRA DE SOUZA	5098557	PENSIONISTA
DARIA MARIA CRUZ RODRIGUES	3228169	PENSIONISTA
DEIANIRA IDORIO BITTENCOURT	4348508	PENSIONISTA
DINAH BADDINI	12184	APOSENTADA
EUREMI VIEIRA ARCHANJO	2094487	PENSIONISTA
GILDA BRANDÃO DE CARVALHO	1018329	PENSIONISTA
ISAURA MANDIM CERQUEIRA	25831	APOSENTADA
JORGE BARCELOS	11234	APOSENTADO
KARLA MACHADO PESSANHA	1152556	PENSIONISTA
LEILA MARIA MACHADO TOLEDO	182443	PENSIONISTA
MARCIA TAVARES DE JESUS DE SOUZA	5618274	PENSIONISTA

MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	6732534	PENSIONISTA
MARIA DE REZENDE RODRIGUES	336301	PENSIONISTA
MARIA ESPERANZA DA GRACA CHAVES	1194551	PENSIONISTA
MONICA ROSANGELA DA SILVA	6106811	PENSIONISTA
NEUSA DA SILVA FERREIRA	5649919	PENSIONISTA
NEUSA DE OLIVEIRA GUIMARAES	6816720	PENSIONISTA
PATRICIA SILVA TOSTES	18341	APOSENTADO
PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	5815223	PENSIONISTA
RENATO POUBEL DO CARMO	18134	APOSENTADO
SERGIO LIMA FELIX	1112672	PENSIONISTA
SILVIA HADDAD	569411	PENSIONISTA
SIRNEY BARBOSA SOARES	668915	PENSIONISTA
SUANGELA PEREIRA	2282071	PENSIONISTA
THEREZA NILZA LOYOLA ERTHAL	4023544	PENSIONISTA
THEREZINHA GARCIA	10758	APOSENTADA
WALDEMAR RIBEIRO FILHO	10869	APOSENTADO
YULICO LOMORI DE CASTRO	3111717	PENSIONISTA

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento a qualquer agência da instituição bancária onde o mesmo recebe seus proventos/benefícios, pelo aplicativo SouGov.br ou comparecimento pessoal dos interessados na Unidade da Divisão Gestão de Pessoas - DIGP/CAD, situada à Avenida Rodrigues Alves, 129 - 4º andar sala 413 - Praça Mauá - Rio de Janeiro/RJ, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2017-SEGEPI/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada o agendamento de visita técnica, por meio do e-mail sgp.sfa-rj@agro.gov.br para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

5. Esta PORTARIA DE PESSOAL entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO PINTO DA SILVA



INLABS

O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais universal e tecnológico

